



# Universidade Estadual de Maringá

## Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

### RESOLUÇÃO Nº 034/2017-CI / CCH

#### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site [www.cch.uem.br](http://www.cch.uem.br), no dia 23/02/2017.

João Carlos Zanin,  
Secretário

Nega provimento ao pedido de reconsideração solicitado pela servidora docente Maria Eugenia Moreira Costa Ferreira contra decisão contida na Resolução nº 013/2017-CI/CCH.

Considerando o Protocolo nº 1568/2017-PRO;  
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 21 de fevereiro de 2017.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Negar provimento ao pedido de reconsideração solicitado pela servidora docente **Maria Eugenia Moreira Costa Ferreira**, lotada no Departamento de Geografia (DGE), contra a decisão contida na Resolução nº 013/2017-CI/CCH que proveu, parcialmente, o pedido de recurso solicitado pelo servidor docente Ilton Jardim de Carvalho Junior, tornando sem efeito a decisão do DGE referente ao requerimento nº 7966/2016-DPE em que solicita a inclusão no PACD/2017 e determina que o requerimento nº 7966/2016-DPE seja avaliado em seu mérito pelo DGE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 21 de fevereiro de 2017.

Prof. Dr. Angelo Aparecido Piori  
Diretor

#### ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 07/03/2017. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)